

Prova de Equivalência à Frequência do 1.º Ciclo, de Educação Artística (47)
(Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro)

1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2025/2026

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de Equivalência à Frequência do 1º Ciclo do ensino básico, da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pela legislação em vigor.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento será dado a conhecer aos alunos, bem como, aos respetivos Encarregados de Educação para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e pelas Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Música, de Expressão Dramática/Teatro, de Dança, de Artes Visuais- Educação Artística do ensino básico, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

Os domínios/áreas/temas que constituem o objeto de avaliação são os que a seguir se discriminam:

- Apropriação e Reflexão
- Interpretação e Comunicação
- Experimentação e Criação

3. Caracterização da prova

A prova é constituída por um conjunto de tarefas e é organizada em duas partes: uma parte em caderno único com instruções e outra com instruções áudio.

O Caderno é constituído por 3 grupos.

O Grupo I tem por objeto avaliar as aprendizagens de Música e Dança.

O Grupo II tem por objetivo avaliar as aprendizagens nas áreas de Expressão Dramática/Teatro.

O Grupo III contém as componentes relativas ao domínio das Artes Visuais. O aluno realizará alguns exercícios na folha fornecida pelo estabelecimento de ensino, a partir dos elementos fornecidos e utilizando objetos e materiais que estarão à sua disposição.

A cotação total da prova é de 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1 — Grupo(s), domínios/conteúdos e cotação

Grupo	Domínios/Conteúdos	Cotação (em pontos)
I	Música e Dança: Exploração da voz, reprodução pequenas melodias com percussão corporal, identificação de instrumentos. Adequação de movimentos do corpo a estruturas rítmicas.	40
II	Expressão Dramática/Teatro: Jogos Dramáticos e mímica.	30
III	Artes Visuais: técnica de desenho, pintura, recorte, colagem e construção.	30

4. Critérios de classificação

A avaliação do desempenho dos alunos é feita através da observação direta e da análise do produto final.

Durante a prova, o registo da observação dos desempenhos dos alunos é efetuado pelos professores classificadores, de acordo com as instruções e com os critérios de classificação, previsto na grelha de classificação.

5. Material

Cada sala deverá ter um aparelho de reprodução áudio.

Material requerido à escola, por aluno:

- 1 folha de papel cavalinho A3
- 4 folhas A4 de papel de diferentes tipos (lustro, revista, cartolina, embrulho...);
- 3 barras de plasticina, todas de cores diferentes.

Material requerido a cada aluno:

O aluno deve ser portador do seguinte material de desenho:

- Lápis de carvão;
- Conjunto de lápis de cor de 12 cores diferentes;
- Borracha;
- Régua;
- Tesoura;
- Afia.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- Grupo I – 15 minutos
- Grupo II – 10 minutos
- Grupo III – 20 minutos